

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI "FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME" E "TOP TEAM SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA." PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOIS GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DA FUSAME.

Pelo termo de prorrogação ao contrato administrativo de um lado, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.716.204/0001-97, com sede na Avenida da Saúde nº 415, bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Americana-SP, CEP 13478-640, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Douglas Henrique Magalhães Ferreira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.584.840-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 275.480.948-17, doravante denominada FUSAME e, de outro lado, **TOP TEAM SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.190.509/0001-72, estabelecida e com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, à Rua Futim Elias nº 305, bairro Parque Industrial Machadinho, CEP 13478-712 neste ato representada pela Sr. José Cezario Ferreira Filho, portador da cédula de identidade nº 33.118.093-5 inscrito no CPF/MF sob o nº 278.140.478-03, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e acertam o presente "Instrumento de Prorrogação ao Contrato Administrativo para manutenção corretiva e preventiva de dois novos grupos geradores de energia elétrica da FUSAME", cujas cláusulas e condições serão as seguintes:

Cláusula Primeira: do objeto

A **CONTRATADA** prestará à **FUSAME** os mesmos serviços estipulados no contrato administrativo nº 03/2020, firmado entre as partes.

Cláusula Segunda: do valor

O valor da presente prorrogação do contrato administrativo é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), correspondente a 12 meses sendo R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais (sem incidência do reajuste anual conforme fls. 139/143).

Cláusula Terceira: do prazo

O prazo de duração deste contrato administrativo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja dotação orçamentária, seja comprovadamente conveniente para **FUSAME** e de comum acordo entre as partes, podendo ainda ter sua rescisão antecipada, comunicando a contratada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

1



Cláusula Quarta: da ratificação

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 03/2020, celebrado nos autos da Dispensa nº 01/2020 (Procedimento Administrativo n.º 000.201/2020).


Cláusula quinta: do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir eventuais desavenças da presente contratação que não forem resolvidas amigavelmente e na esfera administrativa.


Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Americana/SP, 24 de março de 2022.


FUNDÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME
Douglas Henrique Magalhães Ferreira – PRESIDENTE DA FUSAME


TOP TEAM SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.
José Cezario Ferreira Filho – REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


Nome: Fabiana A. S. Gelo
RG: 44.301.390-3


Nome: Letícia Cristina S. Costa
RG: